

6ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS

RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO RELATIVO ÀS ESTATÍSTICAS DOS “ACIDENTES DE TRABALHO”

Considerando:

- as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE), bem como as da Secção Permanente de Estatísticas Sociais no que respeita ao desenvolvimento de ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos (Lei nº 22/2008, de 13 de maio e 27ª Deliberação do CSE, Anexo D).
- as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 que reconhecem como um dos objetivos a prosseguir, o reforço da *“... qualidade das estatísticas oficiais, garantindo a otimização, aperfeiçoamento, flexibilidade, modernização e eficiência do processo de produção estatística, através do seu desenvolvimento metodológico, científico e tecnológico”, identificando como linhas de atuação:*
 - *Inventariar e reforçar a utilização de fontes administrativas na produção das estatísticas oficiais, visando a racionalização dos recursos que lhes estão afetos e a redução da carga sobre os respondentes;*
 - *Produzir e disponibilizar informação em novas áreas, ou em áreas com insuficiente cobertura estatística, nomeadamente na área social possibilitando o acompanhamento de questões emergentes...”;*
- que um dos objetivos do mandato do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho (GTMT) (alínea a) definido pela Secção Permanente na 5ª Deliberação), consiste na apresentação de um documento que permita:
 - *Avaliar as fontes de informação disponíveis em termos da sua adequação à produção das estatísticas sobre Acidentes de Trabalho, designadamente no que respeita ao cumprimento do Regulamento (UE) nº 349/2011 da Comissão, de 11 de abril de 2011 e apresentar recomendações que possam concorrer para a melhoria de cobertura desta informação estatística, em particular para o Sector Público (ramos O, P e Q da CAE_rev.3).*
- que o GTMT cumpriu o referido ponto do seu mandato, concluindo um Relatório que apresenta propostas de solução para as limitações/dificuldades encontradas que, pela sua pertinência, visam ultrapassar as lacunas detetadas nas estatísticas produzidas na área dos acidentes de trabalho, e, por outro lado, permitirão uma maior harmonização entre a informação divulgada pelos produtores nacionais e pelo Eurostat;

Conselho Superior de Estatística

A **Secção Permanente de Estatísticas Sociais**, reunida em 19 de abril de 2016, nos termos das competências previstas no número 2, alínea c) do Anexo D da 27ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, **delibera**:

1. **Emitir parecer favorável sobre o Relatório respeitante às estatísticas dos “Acidentes de Trabalho”** apresentado pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho;
2. Reconhecer a importância do Plano de Ação acordado entre o Eurostat e o Gabinete de Estratégia e Planeamento (MTSSS) que permitirá a Portugal o cumprimento dos seus compromissos no contexto do Regulamento (UE) nº 349/2011 da Comissão, de 11 de abril de 2011;
3. **Recomendar** às entidades destinatárias das recomendações mencionadas no Relatório, a melhor colaboração, cooperação e articulação para a implementação das propostas apresentadas, nomeadamente:
 - 3.1 **Revisão da legislação e regulamentação em vigor sobre Acidentes de Trabalho**, de forma a permitir uma simplificação do conteúdo, prazos e forma de transmissão dos dados e da desmaterialização dos processos – recomendação dirigida ao Gabinete do Secretário de Estado do Emprego;
 - 3.2 **Publicação de legislação que permita uma articulação direta entre a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP/MF) e o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP/MTSSS) via PAEP** - Plataforma da Administração e do Emprego Público, de modo a garantir uma eficaz e completa transmissão da informação relativa ao setor público, bem como a simplificação de procedimentos e a eliminação de informação solicitada em duplicado;
 - 3.3 **Reforçar a articulação entre o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP/MTSSS) e o Ministério da Justiça, com intervenção da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ/MJ)**, com o objetivo de conseguir uma maior cobertura da informação que possibilite, a curto prazo, a redução a zero da subnotificação de acidentes de trabalho.
 - 3.4 **Avaliação:**
 - **da possibilidade de armazenar, em base de dados histórica partilhada**, informação sobre os acidentes de trabalho notificados às diferentes entidades com competências na matéria permitindo assim um melhor acompanhamento e caracterização das diferentes situações (“*matching*”) – recomendação dirigida à Autoridade para as Condições do Trabalho, à DGAEP e ao GEP/MTSSS;
 - **da qualidade dos dados relativos a acidentes de trabalho transmitidos pelos Estados-Membros no âmbito da recolha dos dados das Estatísticas Europeias de Acidentes de Trabalho (EEAT)**, com o objetivo de melhorar a sua cobertura, fiabilidade, comparabilidade e atualidade → Comissão e autoridades nacionais competentes;

Conselho Superior de Estatística

- **das fontes de informação disponíveis (incluindo fontes administrativas) sobre Doenças Profissionais**, a informação estatística disponível e acompanhar os trabalhos realizados a nível nacional e europeu.

A Secção salienta, por último, a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho na elaboração do Relatório, o qual permite uma avaliação das fontes estatísticas disponíveis nesta área, na ótica do produtor e do utilizador, bem como a exploração de futuras alternativas com vista à sua consolidação.

Lisboa, 29 de abril de 2016

O Presidente da Secção, Gustavo Cardoso

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento